



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 2667 - DE 01 DE OUTUBRO DE 1999

EMENTA: Delega competência para a Câmara de Ensino de Graduação deliberar sobre a reformulação da grade curricular dos cursos de graduação da UFPA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 25 de agosto de 1999, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Fica delegada competência para a Câmara de Ensino de Graduação deliberar quanto às aprovações requeridas e necessárias, para a reformulação de grades curriculares dos vários cursos de graduação oferecidos pela UFPA, mediante as novas diretrizes institucionais estabelecidas pelo CONSEP e Conselhos de Centro.

Art.2º Esta Resolução passa a vigor a partir de 25 de agosto de 1999.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 01 de outubro de 1999.


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa